



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

22
28-06

LEI Nº 1.107, 04 de julho de 1984.

***Dá denominação à ponte situada à Rua Pacífico Gonçalves Filho em Santo Antônio da Barra*.**

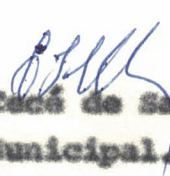
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A ponte situada à rua Pacífico Gonçalves Filho passará a denominar-se Ponte JOÃO BARBOSA DUARTE.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa e comunicará aos órgãos competentes a denominação da ponte.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 04 de julho de 1984.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.